

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIPE 2019
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

Seleção de Bolsistas

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa do Edital 07/2020 – Chamada Pública 07/2020.

Projeto: Ação de extensão voltada ao enfrentamento do COVID 19 por parte de estabelecimentos comerciais de alimentos em Santa Maria e Quarta Colônia

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	12/06/2020
Inscrição dos candidatos	12/06 a 15/06/2020 até as 12h30min
Seleção dos candidatos: Entrevista online	16/06/2020
Divulgação do Resultado preliminar	17/06/2020
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	17/06/2020 a 18/06/2020 até as 18h
Análise dos Recursos	18/06/2020 depois das 18h
Divulgação do Resultado Final	19/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/06 a 15/06/2020 até as 12h30min

2.2 Forma de inscrição: via e-mail: neilarichardsprof@gmail.com

2.4 Anexos: Documentos Obrigatórios (em pdf ou jpg): **Histórico Escolar do curso de Graduação; Comprovante de matrícula, Certificado de participação como ex-bolsista ou participante/colaborador em projeto de extensão, Currículo Lattes e Ficha de Cadastro de Bolsista** (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 20h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais (de acordo com o subitem 4.1.7).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo:

3.1.1. Entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por email informando horário da entrevista online. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 6,0

3.1.2 Análise de currículo (participação em projetos de extensão)

Pontuação máxima: 4,0

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e Etapa 2 (Análise de Currículo). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

4. DO BOLSISTA

4.1 São requisitos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Agronomia, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Medicina Veterinária, Farmácia, Química Industrial e áreas afins da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.1.10 O bolsista com uma ou mais reprovações em disciplinas durante o I Semestre de 2020 perderá a bolsa a partir de 01/09/2020.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista.

4.2.2 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos/Pró Reitoria de Extensão.

4.2.3 Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

4.2.4 Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/007-2020-2/>.



5.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto de extensão.

5.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento de bolsa.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

6.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail neilarichardsprof@gmail.com ou pelo telefone (55) 996038984.

Santa Maria, 12 de junho de 2020



Neila Richards
Professora do DTCA/UFSM e Coordenadora do Projeto.

ANEXO I
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIPE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Período de inscrição: 12/06/2020 a 16/06/2020

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Email para contato: _____

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 20h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é, de, no mínimo, 16 horas semanais.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista online. As entrevistas e a Análise do Currículo serão realizadas no dia 17/06/2020.

